

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 300 DE 13 DE JULHO DE 2026**

Onde se lê:

**VI – DAS FASES E DAS PROVAS**

**6.1.** O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

| CARGOS            | ETAPAS / PROVAS                          | Nº DE QUESTÕES | DURAÇÃO |
|-------------------|------------------------------------------|----------------|---------|
| Diretor de Escola | Conhecimentos Gerais                     |                | 3h      |
|                   | - Língua Portuguesa                      | 10             |         |
|                   | - Matemática                             | 10             |         |
|                   | - Noções de Informática                  | 5              |         |
|                   | Conhecimentos Específicos                |                |         |
|                   | - Conhecimentos Específicos              | 25             |         |
| PEB II - Artes    | Avaliação de Títulos                     |                |         |
|                   | Conhecimentos Gerais                     |                |         |
|                   | - Língua Portuguesa                      | 15             |         |
|                   | - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação | 10             |         |
|                   | Conhecimentos Específicos                |                |         |
|                   | - Conhecimentos Específicos              | 25             |         |
|                   | Avaliação de Títulos                     |                |         |

**7.19.5.** Tabela de títulos:

| Títulos                                                                                                                                                     | Comprovantes                                                                                                             | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre,                                                                               | - Diploma devidamente registrado; ou<br>- certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. | 1                 | 2,5            | 2,5          |
| b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre.                                                                               |                                                                                                                          | 1                 | 1,5            | 1,5          |
| * Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas descritas, o candidato deverá atender ao item 7.18.10.7. deste Edital. |                                                                                                                          |                   |                |              |

Leia-se:

## VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

| CARGOS            | ETAPAS / PROVAS                          | Nº DE QUESTÕES | DURAÇÃO |
|-------------------|------------------------------------------|----------------|---------|
| Diretor de Escola | Conhecimentos Gerais                     |                | 4h      |
|                   | - Língua Portuguesa                      | 10             |         |
|                   | - Matemática                             | 10             |         |
|                   | - Noções de Informática                  | 5              |         |
|                   | Conhecimentos Específicos                | 25             |         |
|                   | - Conhecimentos Específicos              |                |         |
|                   | <b>Redação em Língua Portuguesa</b>      | 01             |         |
|                   | Avaliação de Títulos                     |                |         |
| PEB II - Artes    | Conhecimentos Gerais                     |                |         |
|                   | - Língua Portuguesa                      |                |         |
|                   | - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação | 15             |         |
|                   |                                          | 10             |         |
|                   | Conhecimentos Específicos                | 25             |         |
|                   | - Conhecimentos Específicos              |                |         |
|                   | <b>Redação em Língua Portuguesa</b>      | 01             |         |
|                   | Avaliação de Títulos                     |                |         |

### 7.19.5. Tabela de títulos:

| Títulos                                                                                                                                                     | Comprovantes                                                                           | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre,                                                                               | - Diploma devidamente registrado; ou<br>- certificado/declaração de conclusão de curso | 1                 | 2              | 2            |
| b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre.                                                                               | acompanhado do histórico escolar.                                                      | 1                 | 1              | 1            |
| * Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas descritas, o candidato deverá atender ao item 7.18.10.7. deste Edital. |                                                                                        |                   |                |              |

Ficam inclusos os seguintes itens:

### 7.19. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

7.19.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

7.19.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

**7.19.3.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

**7.19.4.** A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

**7.19.5.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

**7.19.6.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

**7.19.7.** Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

**7.19.8.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

**7.19.9.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.19.10.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

**7.19.11.** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta

## **7.20. DA PROVA DE REDAÇÃO**

**7.20.1.** Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

| <b>Cargo</b>      | <b>Ampla</b> | <b>Negros</b> | <b>PCD</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|--------------|---------------|------------|--------------|
| Diretor de Escola | 80           | 40            | 20         | 140          |
| PEB II - Artes    | 80           | 40            | 20         | 140          |

**7.20.1.1.** Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.20.1, serão excluídos deste Concurso Público.

**7.20.2.** A prova de redação em língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – valerá 20 (vinte) pontos.

**7.21.** Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de

segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento e de pertinência dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do

texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios C e D. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios C e D.

Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.

Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.

Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

Ficam inalterados os demais itens do edital.

Jundiaí, 22 de julho de 2026.